



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 16.606 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 16022 : 04 DATA 07 / 01 / 15

VIDE DEC. N° 16.682/15

DISPÕE sobre o Quadro de Estagiários de Cursos Médio e Superior da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo André.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o art. 2º da Lei Municipal nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009, altera pelas Leis nº 9.398, de 28 de março de 2012, e nº 9.523, de 10 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 47.359/2014-4,

DECRETA:

Art. 1º O Quadro de Estagiários de Cursos Médio e Superior da Prefeitura Municipal de Santo André, a vigorar no exercício de 2015, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas / Pública	10
Administração Hospitalar	2
Arquitetura e Urbanismo	15
Artes Cênicas	1
Artes Plásticas	1
Biblioteconomia	4
Ciências Biológicas	2
Ciências Sociais	1
Comunicação Social – Jornalismo	3
Ciências Contábeis / Contabilidade	1
Direito	58
Ciências Econômicas / Economia	2
Educação Artística	2
Educação Física	39
Engenharia Civil	5
Fonoaudiologia	1
História	1
Letras	2
Música	1
Nutrição	2
Pedagogia	500
Psicologia	2
Relações Internacionais	1

Serviço Social	2
Técnico em Edificações	3
Turismo	8
TOTAL	669

Art. 2º O Quadro de Estagiários de Curso Superior do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, a vigorar no exercício de 2015, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas/Pública	8
Arquitetura e Urbanismo	3
Biblioteconomia	2
Ciências Biológicas / Biologia	6
Ciências Contábeis	2
Ciências da Computação/ Matem. Informática/Sistemas de Informação	2
Ciências Sociais/Sociologia	2
Comunicação Social – Jornalismo	2
Direito	6
Economia	1
Enfermagem	0
Engenharia Civil	11
Engenharia Elétrica	1
Engenharia Florestal	2
Engenharia Mecânica	0
Engenharia Química	1
Engenharia Sanitária	3
Geografia	5
Geologia	1
Gestão Ambiental	1
Pedagogia	3
Psicologia	1
Química	2
Serviço Social	7
Tecnologia em Construção de Obras Hidráulicas	3
TOTAL	75

Art. 3º O Quadro de Estagiários de Curso Superior do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, a vigorar no exercício de 2015, fica estabelecido na seguinte conformidade:

ÁREA	QUANTIDADE
Administração de Empresas/Pública	3
Ciências Contábeis	3
Ciências da Computação/Sistemas de informação	2
Direito	2
Serviço Social	1
TOTAL	11

Art. 4º As despesas com execução deste decreto correrão em virtude de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de janeiro de 2015.

**CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO RENAN ARRAIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
- EM SUBSTITUIÇÃO -**

**MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

**CARLOS DONIZETI SANCHES
SECRETÁRIO DE GOVERNO
- EM SUBSTITUIÇÃO -**